



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO  
CENTRAL DE MARINGÁ**

**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016154-65.2016.8.16.0017**

**EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO  
PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP (CNPJ 79.342.069/0001-53)

**EXECUTADOS:** LUIS GUSTAVO SAGRILO (CPF 085.655.929-60 ) E SIMONE GONZALES  
SAGRILO (CPF 791.021.409-00 )

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 11 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 25 de Março de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), do lote de terras n. 94/D-1, destacada do lote 94/94-D, situado na GLEBA RIBEIRÃO CAXIAS, Município de Ivatuba, Comarca de Maringá, PR, com área de 35.657,32 m<sup>2</sup> = 3,56 hectares ou 1,47 alqueires paulista, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula 24.707, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, relativamente a parte ideal pertencente a Simone Sagrilo e seu esposo. Área mecanizada, e não é subdividida, não possui residência ou outra benfeitoria.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO  
CENTRAL DE MARINGÁ**

**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Avaliação:** A fração ideal de 3.000,00 m<sup>2</sup> por R\$ 38.305,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais). Em 15 de agosto de 2018.

**Valor da dívida:** R\$ 215.576,38 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Em 27 de dezembro de 2018.

**Ônus:** Constatam registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel Av-06 e Av-08-24707; **Hipoteca:** não há registro de hipoteca na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro de usufruto na matrícula do imóvel.

**Depositário:** Em mãos dos Executados.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **LUIS GUSTAVO SAGRILO E SIMONE GONZALES SAGRILO**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
Juiz de Direito

**Spencer D'Ávila Fogagnoli**  
Leiloeiro Público Oficial